

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**

Edital ATAc-36/2023

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 22/9/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 28/9/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 26/12/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1006509, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Geotecnia, na área de conhecimento “**Geologia de Engenharia e Ambiental**”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas:

I. SGS0302 – Técnicas de Representação em Engenharia Ambiental

- Elementos do meio ambiente e sua representação cartográfica;
- Conceitos de geometria no espaço;
- Sistemas de coordenadas geográficas;
- Orientação sobre a superfície terrestre;
- Escalas;
- Cartografia analítica e temática - mapas topográficos, mapa de canais de drenagem, mapas geológicos, mapas de solos, mapas de relevo;
- Conceitos de precisão e exatidão em cartografia;
- Imagens de sensores remotos - imagens de satélite e radar;
- Fotografias aéreas - tipos, usos e aplicações, fotogrametria, fotointerpretação, ortofotos;
- Noções de representação cartográfica em ambiente SIG.

II. SGS0304 – Condicionantes Geológico-geotécnicas em Estudos Ambientais

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à erosão.
- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados aos movimentos de massa.
- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à contaminação.
- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à escolha de áreas para serem usadas como aterros sanitários.
- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à subsidência e colapso.
- Condicionantes geológicos-geotécnicos e obras civis.

III. SGS0305 – Métodos de Investigação Geológico-Geotécnicas em Estudos Ambientais

- Sequência de estudos rotineiros (usuais);
- Etapas de projeto x métodos de investigação;
- Estudos corretivos e preventivos;
- Investigação de superfície;
- Investigação de sub-superfície - Aplicações /limitações - Métodos diretos;

- Métodos indiretos (Geofísicos);
- Métodos sísmicos;
- Métodos elétricos e eletromagnético;
- Ensaios em furos de sondagem;
- Ensaios com traçadores;
- Instrumentação hidráulica e mecânica;
- Ensaios "in situ" e de laboratório.

#### IV. SGS0328 – Sistema de Informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental

- Estrutura de um SIG;
- Dados espaciais: formatos vetor e raster;
- Georreferenciamento;
- Sensoriamento remoto e MDT;
- Digitalização;
- Funções do SIG e análise de dados.

#### V. SGS0329 – Geologia e Solos I

- Sistema Terra: Origem e tempo geológico;
- Sistema Terra: Geoesferas. Litosfera. Estrutura interna do Planeta. Gravidade. Magnetismo. Calor interno, radiação solar;
- Sistema Terra: Composição (minerais e rochas). Minerais: origem, propriedades e classificação;
- Ciclo das rochas. Rochas ígneas.
- Rochas sedimentares;
- Rochas metamórficas;
- Estruturas geológicas. Princípios mecânicos da deformação; regimes rúptil e dúctil;
- Classificação de maciços rochosos/engenharia e estudos ambientais;
- Relevo e interação com aspectos geológicos e ambientais;
- Intemperismo e formação dos solos. Perfil de alteração. Maciços terroso e rochoso;
- Solos: Classificação genética.

#### VI. SGS0330 – Geologia e Solos II

- Classificação pedológica dos solos;
- Solos: textura e ensaio de granulometria;
- Solos: plasticidade;
- Solos; índices físicos;
- Solos: classificações geotécnicas; SUCS;
- Recursos hídricos, solos e rochas, águas superficiais;
- Água subterrânea: zonas vadosa e saturada;
- Água subterrânea: aquíferos;
- Processos geológicos, perigos e riscos ambientais. Dinâmica interna: sismos e vulcanismo;

#### VII. SGS0405 – Geologia de Engenharia I

- Estrutura da terra - principais fenômenos geológicos atuantes na crosta terrestre;
- Minerais;
- Origem, propriedades e classificação das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas;
- Geologia do Estado de São Paulo, caracterização e classificação geológico/geotécnica de rochas e de maciços rochosos;

- Aplicações da geologia em estudos de taludes, estradas, túneis, barragens e em planejamento urbano e regional.

#### VIII. SGS0406 - Geologia de Engenharia II

- Investigação geológica-geotécnica;
- Levantamento de descontinuidades – Projeção estereográfica – diagramas;
- Modelos geológicos;
- Propriedades de Engenharia dos diferentes grupos de rochas: Ígneas, Sedimentares e Metamórficas;
- Importância, ocorrência, intemperismo, estrutura, riscos, problemas e casos históricos.

#### IX. SGS0619 – Introdução a Geotecnia Ambiental

- Resíduos sólidos – Tipos, classificações e gestão;
- Barreiras impermeáveis – Conceitos, materiais empregados nas barreiras impermeáveis, propriedades destes materiais, adsorção;
- Materiais usados como materiais reativos;
- Mineração – Estudo geológico e geotécnico de áreas degradadas por mineração.

#### X. SGS0620 – Mitigação e Recuperação de Áreas Degradadas

- Identificação do problema: tipos e aspectos de áreas degradadas – em obras civis;
- Legislação e normas;
- Componentes e atributos do meio físico;
- Geoindicadores de degradação;
- Áreas degradadas por obras civis;
- Técnicas de recuperação de áreas degradadas;
- Critérios para a seleção de alternativas;
- Implementação de plano de recuperação.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

VI - projeto de pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital (ANEXO), redigido em português.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial *links* de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do *upload* de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de *upload* de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de *upload* de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 – Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 2

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição – peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. O julgamento do projeto de pesquisa terá como objetivos avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II - a adequação do projeto de pesquisa à área de conhecimento e especialidade definidas no edital;

III - a coerência interna do projeto, em termos do objeto de estudo, objetivo e método;

IV - a originalidade e exequibilidade do projeto; e

V - a clareza das respostas do candidato às questões propostas;

§ 1º - O candidato deverá discorrer sobre os aspectos principais do seu projeto de pesquisa numa apresentação de até 15 minutos de duração.

§ 2º - a arguição, realizada em seguida, terá forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele

conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.



§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, Avenida Trabalhador São-carlense, 400, bloco E-1, 1º andar, São Carlos – SP – CEP 13566-590 ou pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

## **ANEXO**

### **Plano individualizado de atividades de ensino, pesquisa e extensão para o Claro de Geologia de Engenharia e Ambiental do Departamento de Geotecnia (SGS) da EESC/USP**

#### **Justificativa**

O Departamento de Geotecnia (SGS) da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP) ministra um total de 15 disciplinas para os cursos de Engenharias Civil e Ambiental e, dentre elas, são ministradas disciplinas com foco em Geologia de Engenharia e Geologia Ambiental. O referido Departamento também sedia um Programa de Pós-Graduação em Geotecnia (nota CAPES 5), sendo seu corpo docente constituído por 12 docentes até 2014. Entre 2015 e 2018, o Departamento perdeu 33% de seu quadro, com a aposentadoria de 4 professores, um deles da

área de Geologia de Engenharia e Ambiental, ficando reduzido a apenas 8 (oito) docentes. Outros 2 docentes entrarão em processo de aposentadoria em 2023, impactando diretamente as áreas de Geologia de Engenharia e de Geologia Ambiental e tornando a situação crítica na ministração de disciplinas já no semestre 2023/1.

As áreas de Geologia de Engenharia e de Geologia Ambiental do Departamento de Geotecnia da EESC/USP incluem diferentes linhas de pesquisa, sendo que existe uma lacuna relacionada às pesquisas vinculadas aos temas: Modelagem Numérica relacionada a Problemas Geológico-geotécnicos e Mudanças Climáticas, tanto no que se refere à pesquisa como na formação de recursos humanos (Graduação e Pós-graduação), temas atuais e de extrema relevância nacional e internacional.

Desta forma, este plano de pesquisa visa implementar uma linha de pesquisa inovadora e de interesse nacional e internacional focando a Modelagem Numérica e a Avaliação de Risco, incluindo, mas não limitados, aos eventos geológicos naturais, tais como deslizamentos de terras e estabilidade de taludes, movimentos do solo, erosão, inundações, desaguamento, investigações de águas subterrâneas, e a interação de eventos perigosos (hazard) geológicos e as mudanças climáticas, assim como, os antropogênicos envolvendo a propagação de contaminantes em meio geológico diverso e as relações de recuperação e mitigação de áreas degradadas com ênfase nas mudanças climáticas. Esta abordagem deve ter em foco a pesquisa e aplicação em áreas tanto urbanizadas quanto rurais, em escalas regionais e de detalhe e com vistas ao desenvolvimento de obras de infraestrutura, visando à sustentabilidade ambiental e econômica, assim como a diminuição e gestão das perdas decorrentes dos riscos.

Portanto, é fundamental a capacidade e o conhecimento da interação entre Modelagem Matemática e a Avaliação de Risco e os pontos anteriormente citados, a interdisciplinaridade e o conhecimento de aplicação de conhecimentos para os diferentes fins, sendo que este perfil envolve a criação tanto de novas disciplinas na Graduação como de novas linhas de pesquisa e disciplinas na Pós-graduação, além de atividades de extensão universitária, estando diretamente alinhado com o Planejamento Estratégico Quinquenal do Departamento de Geotecnia e da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP).

## **Ensino**

Na GRADUAÇÃO, o profissional selecionado deverá estar apto para ministrar qualquer uma das disciplinas (SGS0302, SGS0304, SGS0305, SGS0328, SGS0329, SGS0330, SGS0405, SGS0406, SGS0619, SGS0620), além de propor mudanças que estejam relacionadas às perspectivas futuras e também deverá propor novas disciplinas na Graduação envolvendo os seguintes temas: modelagem numérica, avaliação de risco e mudanças climáticas, além de processos naturais e antropogênicos com os prognósticos de mudanças ambientais futuras, tanto de caráter local quanto globais.

Na PÓS-GRADUAÇÃO o profissional selecionado deverá propor no mínimo 2 disciplinas focando o conteúdo da área de interesse da nova linha de pesquisa, sendo uma no âmbito da Modelagem Matemática no campo da Geologia de Engenharia e Ambiental e outra no âmbito de Avaliação de Risco. O profissional selecionado irá ministrar essas novas disciplinas na Pós-graduação.

## **Pesquisa**

O profissional selecionado deverá desenvolver uma linha de pesquisa centrada nos temas de Modelagem numérica e Avaliação de riscos (relacionados aos problemas geológico-geotécnicos e às questões associadas a mudanças climáticas) e nos aspectos considerados junto ao programa de Pós-Graduação. Um projeto de pesquisa de interesse do departamento é o mapeamento de risco para o estado de São Paulo com a interação com diferentes instituições coirmãs localizadas nas diferentes regiões do Estado de São Paulo, envolvendo os aspectos anteriormente mencionados no item referente à justificativa. O candidato deverá enviar auxílio à pesquisa para agências de fomento e orientar futuros alunos de Graduação e Pós-Graduação no tema de modelagem matemática e avaliação de risco relacionados aos problemas geológico-geotécnicos. É importante que este docente tenha ou crie grupos de pesquisa com pesquisadores e docentes de outros países, outras universidades brasileiras e institutos de pesquisa, em temas distintos dos que já estão sendo realizados no Departamento de Geotecnia.

## **Extensão**

O profissional selecionado deverá desenvolver projetos com a participação de empresas de mineração, engenharia e consultorias ambientais, assim como as agências governamentais, tanto no sentido do desenvolvimento de atividades comuns que tragam benefícios às áreas didática e de pesquisa, assim como com a criação de cursos de aperfeiçoamento, de difusão e de especialização para os profissionais das empresas e público externo.

Outro aspecto, no âmbito da extensão, é a contribuição com a solução de problemas que envolva a sociedade no âmbito regional da porção centro-leste do Estado de São Paulo.

Edital RH 23/2023  
COMUNICADO DE NÃO APLICAÇÃO DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

A Coordenadoria de Administração Geral da USP comunica à ausência de aplicação de pontuação diferenciada à pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena no concurso público para a função de Médico – especialidade: psiquiatria, objeto do Edital de Abertura RH 23/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 26/07/2023, tendo em vista a incoerência de inscrição de pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena (item 11.6).

Edital RH 23/2023  
AVISO DE INSCRIÇÃO

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que encontra-se disponível no site da [www.fuvest.br](http://www.fuvest.br) o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição efetuada no Concurso Público para a função de Médico – especialidade: psiquiatria, objeto do Edital de Abertura RH 23/2023, nos termos do item 7.15 do referido edital.

O(a) candidato(a) cujo nome não constar da referida Lista de Inscrição terá o prazo das 12h de 26/09 às 12h de 28/09 para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

Edital CSCRH-QS 33/2023  
CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata MARIA FERNANDA TERRA e SHEILA APARECIDA FERREIRA LACHTIM, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhquadrilatero@usp.br](mailto:rhquadrilatero@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1241486 e 12441710, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva (ENS) na área de conhecimento "Enfermagem em Saúde Coletiva" conforme Edital EE Nº 012/2023 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/03/2023, e Edital ATAC EE Nº 064/2023 Homologação do relatório final - publicado no D.O.E. de 15/09/2023.

Edital CSCRH-QS 33/2023  
CONVOCAÇÃO

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca a candidata LILIAN CAROLINE FERNANDES, a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhquadrilatero@usp.br](mailto:rhquadrilatero@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1096729, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - (ENC) na área de conhecimento "O cuidado e do Adulto e do Idoso com condições narigudas", críticas crônicas não Transmissíveis" conforme Edital EE Nº 011/2023 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31/03/2023, e Edital ATAC EE Nº 065/2023 Homologação do relatório final - publicado no D.O.E. de 15/09/2023.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS  
Edital ATAC-36/2023

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE GEOTECNIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 22/9/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 28/9/2023 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 26/12/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1006509, com o salário de R\$ 14.761,02 (maio/2023), junto ao Departamento de Geotecnica, na área de conhecimento "Geologia de Engenharia e Ambiental", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa elaborado com base nas disciplinas:

I. SCS0302 Técnicas de Representação em Engenharia Ambiental

- Elementos do meio ambiente e sua representação cartográfica;

- Conceitos de geometria no espaço;

- Sistemas de coordenadas geográficas;

- Orientação sobre a superfície terrestre;

- Escalas;

- Cartografia analítica e temática - mapas topográficos, mapa de canais de drenagem, mapas geológicos, mapas de solos, mapas de relevo;

- Conceitos de precisão e exatidão em cartografia;

- Imagens de sensores remotos - imagens de satélite e radar;

- Fotografias aéreas - tipos, usos e aplicações, fotogrametria, fotointerpretação, ortofotos;

- Noções de representação cartográfica em ambiente SIG.

II. SCS0304 Condicionantes Geológico-geotécnicos em Estudos Ambientais

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à erosão.

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados aos movimentos de massa.

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à contaminação.

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à escolha de áreas para serem usadas como aterros sanitários.

- Condicionantes geológicos-geotécnicos ligados à subsidência e colapso.

- Condicionantes geológicos-geotécnicos e obras civis.

III. SCS0305 Métodos de Investigação Geológico-Geotécnicos em Estudos Ambientais

- Sequência de estudos rotineiros (investigação);

- Etapas de projeto x métodos de uso; e

- Estudos corretivos e preventivos;

- Investigação de superfície;

- Investigação de sub-superfície - Aplicações /limitações - Métodos diretos;

- Métodos indiretos (Geofísicos);

- Métodos sísmicos;

- Métodos elétricos e eletromagnético;

- Ensaios em furos de sondagem;

- Ensaios com traçadores;

- Instrumentação hidráulica e mecânica;

- Ensaios "in situ" e de laboratório.

IV. SCS0328 Sistema de Informações Geográficas Aplicado à Engenharia Ambiental

- Estrutura de um SIG;

- Dados espaciais: formatos vetor e raster;

- Georreferenciamento;

- Sensoriamento remoto e MDT;

- Digitalização;

- Funções do SIG e análise de dados.

V. SCS0329 Geologia e Solos I

- Sistema Terra: Origem e tempo geológico;

- Sistema Terra: Geosferas. Litosfera. Estrutura interna do Planeta. Gravidade. Magnetismo. Calor interno, radiação solar;

- Sistema Terra: Composição (minerais e rochas). Minerais: origem, propriedades e classificação;

- Ciclo das rochas. Rochas ígneas;

- Rochas sedimentares;

- Rochas metamórficas;

- Estruturas geológicas. Princípios mecânicos da deformação; regimes rúptil e dúctil;

- Classificação de maciços rochosos/engenharia e estudos ambientais;

- Relevo e interação com aspectos geológicos e ambientais;

- Intemperismo e formação dos solos. Perfil de alteração. Maciços terroso e rochoso;

- Solos: Classificação genética.

VI. SCS0330 Geologia e Solos II

- Classificação pedológica dos solos;

- Solos: textura e ensaio de granulometria;

- Solos: plasticidade;

- Solos; índices físicos;

- Solos: classificações geotécnicas; SUCS;

- Recursos hídricos, solos e rochas, águas superficiais;

- Água subterrânea: zonas vadosa e saturada;

- Água subterrânea: aquíferos;

- Processos geológicos, perigos e riscos ambientais. Dinâmica interna: sísmos e vulcanismo;

VII. SCS0405 Geologia de Engenharia I

- Estrutura da terra - principais fenômenos geológicos atuantes na crosta terrestre;

- Minerais;

- Origem, propriedades e classificação das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas;

- Geologia do Estado de São Paulo, caracterização e classificação geológica/geotécnica de rochas e de maciços rochosos;

- Aplicações da geologia em estudos de taludes, estradas, túneis, barragens e em planejamento urbano e regional.

VIII. SCS0406 Geologia de Engenharia II

- Investigação geológica-geotécnica;

- Levantamento de descontinuidades - Projeção estereográfica - diagramas;

- Modelos geológicos;

- Propriedades de Engenharia dos diferentes grupos de rochas: Ígneas, Sedimentares e Metamórficas;

- Importância, ocorrência, intemperismo, estrutura, riscos, problemas e casos históricos.

IX. SCS0619 Introdução a Geotecnia Ambiental

- Resíduos sólidos - Tipos, classificações e gestão;

- Barreiras impermeáveis - Conceitos, materiais empregados nas barreiras impermeáveis, propriedades destes materiais, adsorção;

- Materiais usados como materiais reativos;

- Mineração - Estudo geológico e geotécnico de áreas degradadas por mineração.

X. SCS0620 Mitigação e Recuperação de Áreas Degradadas

- Identificação do problema: tipos e aspectos de áreas degradadas - em obras civis;

- Legislação e normas;

- Componentes e atributos do meio físico;

- Geoindicadores de degradação;

- Áreas degradadas por obras civis;

- Técnicas de recuperação de áreas degradadas;

- Critérios para a seleção de alternativas;

- Implementação de plano de recuperação.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

VI - projeto de pesquisa elaborado com base nas diretrizes estabelecidas no edital (ANEXO), redigido em português.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos auto-declarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se

houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 2

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 3

III) apresentação do projeto de pesquisa e respectiva arguição - peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externa para a criação da vaga (concessão do claro docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. O julgamento do projeto de pesquisa terá como objetivos avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II - a adequação do projeto de pesquisa à área de conhecimento e especialidade definidas no edital;

III - a coerência interna do projeto, em termos do objeto de estudo, objetivo e método;

IV - a originalidade e exequibilidade do projeto; e

V - a clareza das respostas do candidato às questões propostas;

§ 1º - O candidato deverá discorrer sobre os aspectos principais do seu projeto de pesquisa numa apresentação de até 15 minutos de duração.

§ 2º - a arguição, realizada em seguida, terá forma de diálogo, não devendo exceder 60 (sessenta) minutos para a totalidade dos examinadores e 60 (sessenta) minutos para o candidato.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato



tes fins, sendo que este perfil envolve a criação tanto de novas disciplinas na Graduação como de novas linhas de pesquisa e disciplinas na Pós-graduação, além de atividades de extensão universitária, estando diretamente alinhado com o Planejamento Estratégico Quinquenal do Departamento de Geotecnica e da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP).

**Ensino**  
Na GRADUAÇÃO, o profissional selecionado deverá estar apto para ministrar qualquer uma das disciplinas (SGS0302, SGS0304, SGS0305, SGS0328, SGS0329, SGS0330, SGS0405, SGS0406, SGS0619, SGS0620), além de propor mudanças que estejam relacionadas às perspectivas futuras e também deverá propor novas disciplinas na Graduação envolvendo os seguintes temas: modelagem numérica, avaliação de risco e mudanças climáticas, além de processos naturais e antropogênicos com os prognósticos de mudanças ambientais futuras, tanto de caráter local quanto globais.

**Na PÓS-GRADUAÇÃO** o profissional selecionado deverá propor no mínimo 2 disciplinas focando o conteúdo da área de interesse da nova linha de pesquisa, sendo uma no âmbito da Modelagem Matemática no campo da Geologia de Engenharia e Ambiental e outra no âmbito de Avaliação de Risco. O profissional selecionado irá ministrar essas novas disciplinas na Pós-graduação.

**Pesquisa**  
O profissional selecionado deverá desenvolver uma linha de pesquisa centrada nos temas de Modelagem numérica e Avaliação de riscos (relacionados aos problemas geológico-geotécnicos e às questões associadas a mudanças climáticas) e nos aspectos considerados junto ao programa de Pós-Graduação. Um projeto de pesquisa de interesse do departamento é o mapeamento de risco para o estado de São Paulo com a interação com diferentes instituições coirmãs localizadas nas diferentes regiões do Estado de São Paulo, envolvendo os aspectos anteriormente mencionados no item referente à justificativa. O candidato deverá enviar auxílio à pesquisa para agências de fomento e orientar futuros alunos de Graduação e Pós-Graduação no tema de modelagem matemática e avaliação de risco relacionados aos problemas geológico-geotécnicos. É importante que este docente tenha ou crie grupos de pesquisa com pesquisadores e docentes de outros países, outras universidades brasileiras e institutos de pesquisa, em temas distintos dos que já estão sendo realizados no Departamento de Geotecnica.

**Extensão**  
O profissional selecionado deverá desenvolver projetos com a participação de empresas de mineração, engenharia e consultorias ambientais, assim como as agências governamentais, tanto no sentido do desenvolvimento de atividades comuns que tragam benefícios às áreas didática e de pesquisa, assim como com a criação de cursos de aperfeiçoamento, de difusão e de especialização para os profissionais das empresas e público externo.

Outro aspecto, no âmbito da extensão, é a contribuição com a solução de problemas que envolva a sociedade no âmbito regional da porção centro-leste do Estado de São Paulo.

**ESCOLA POLITÉCNICA**

EDITAL - EP/CONCURSOS 127-2023  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 061-2023  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023, com início às 8 horas do dia 07 de novembro de 2023, no Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Lineu Prestes, 580, Conjunto das Químicas, Bloco 18, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo / SP, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Separações Térmicas e Mecânicas", conforme edital 061-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 03.05.2023, para o qual está inscrito o candidato Moises Teles dos Santos.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

Pedro de Alcântara Pessoa Filho - Professor Titular - PQI/EPUSP - PRESIDENTE

Mônica Lopes Aguiar - Professora Titular - UFSCar  
Roberta Ceriani - Professora Associada - UNICAMP  
Maria Regina Wolf Maciel - Professora Titular - UNICAMP  
Frederico Wanderley Tavares - Professor Titular - EQ/UFRJ  
Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a comissão julgadora acima mencionados.

EDITAL - EP/CONCURSOS 128-2023  
REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 061-2023  
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023, com início às 8 horas do dia 08 de novembro de 2023, no Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Mello Moraes, 2373, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo / SP, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Minas e Petróleo da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Caracterização Tecnológica", conforme edital 061-2023 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 03.05.2023, para o qual está inscrita a candidata Carina Ulsen.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

Laurindo de Salles Leal Filho - Titular - PMI/EPUSP - Presidente

Fernando José Gomes Landgraf - Titular - PMT/EPUSP  
Rosa Malena Fernandes de Lima - Titular - UFOP  
Vera Regina Leopoldo Constantino - Titular - IQ/USP  
Lena Virginia Soares Monteiro - Associada Gc/USP  
Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a comissão julgadora acima mencionados.

**FACULDADE DE MEDICINA**

COREME/FM - 02/2023  
Comissão de Residência Médica, aos 25 de setembro de 2023

ERRATA dos Editais do Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 21/09/2023. EDITAL: EDITAL: COREME/FM/AD Nº 01/2023 ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

Onde se lê:  
PATOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA  
Supervisora: Profa. Dra. Sheila Aparecida Coelho Siqueira  
Telefone: (11) 2661.7996  
e-mail: secretariadap.ichc@hc.fm.usp.br  
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - sala 1103  
CEP: 01246-903 - São Paulo - SP  
FMUSP - FACULDADE DE MEDICINA DA USP  
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)  
Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)  
Primeiros 25 colocados: 3 pontos  
Posição 25-50: 2,5 pontos  
Posição 51-75: 2 pontos  
Posição 76-100: 1,5 pontos  
Demais nota 1 ponto  
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) - (0,5 ponto para ligas da especialidade e 0,3 pontos se ligas não associadas a especialidade).

**MONITORIAS** só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) - (0,5 ponto).

**criação de MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO**, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) - (0,25 ponto).

**COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO** (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) - (0,25 ponto).

**ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS** (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) - (0,5 ponto).

**PALS** -inserir certificado (0,5 ponto)  
**CURSO DE REANIMAÇÃO NEONATAL** - inserir certificado (0,5 ponto)  
**AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA** (máximo de 2 pontos)

**INICIAÇÃO CIENTÍFICA** com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) - (1,0 ponto)

**ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:**  
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) - (1,0 ponto)  
Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) - (0,5 ponto)

**RESUMOS:**  
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) - (0,5 ponto)  
**EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS** (incluir citação completa de cada item) - (0,5 ponto)  
**CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS** (incluir citação completa de cada item) - (0,25 ponto)  
**ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE** (máximo de 1,5 pontos):

**COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE** (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) - (0,5 ponto)  
**TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS** (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) - (1,0 ponto)  
**LÍNGUA ESTRANGEIRA:** inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5 ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)

Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em Pediatría e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

**LEIA-SE:**  
**PATOLOGIA**  
DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA  
Supervisora: Profa. Dra. Sheila Aparecida Coelho Siqueira  
Telefone: (11) 2661.7996  
e-mail: secretariadap.ichc@hc.fm.usp.br  
Endereço: Av. Dr. Arnaldo, 455 - 1º andar - sala 1103  
CEP: 01246-903 - São Paulo - SP  
FMUSP - FACULDADE DE MEDICINA DA USP  
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR

Instituição de ensino de origem (máximo de 3 pontos)  
Serão utilizados indicadores disponibilizados em avaliação externa e independente que inclui escolas públicas e privadas levando em conta qualidade do ensino de graduação e pós-graduação, avaliação docente e avaliação do mercado (de acordo com a última versão vigente do RUF)

Primeiros 25 colocados: 3 pontos  
Posição 25-50: 2,5 pontos  
Posição 51-75: 2 pontos  
Posição 76-100: 1,5 pontos  
Demais nota 1 ponto  
ATIVIDADES EXTRACURRICULARES NA GRADUAÇÃO (máximo de 3 pontos)

LIGAS (só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação do candidato pelo coordenador da respectiva Liga) - (0,5 ponto para ligas da especialidade e 0,3 pontos se ligas não associadas a especialidade).

**MONITORIAS** só serão aceitas declarações com chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável pela atividade e avaliação. do candidato pelo coordenador da monitoria (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) - (0,5 ponto).

**criação de MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO**, audiovisual ou em meio eletrônico de uso institucional (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) - (0,25 ponto).

**COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA ALUNOS DA GRADUAÇÃO** (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação ou órgão institucional responsável da respectiva instituição de ensino) - (0,25 ponto).

**ESTÁGIOS EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS/INTERNACIONAIS** (só serão aceitas declarações que constem a chancela da Comissão de Graduação da instituição ou órgão institucional responsável de ensino na qual o estágio se desenvolveu e avaliação do candidato pelo coordenador da atividade) - (0,5 ponto).

**AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA** (máximo de 2 pontos)  
**INICIAÇÃO CIENTÍFICA** com ou sem bolsa (apresentar documentação confirmatória da entidade financiadora se bolsista ou da instituição acadêmica se aluno sem bolsa, incluir documentação referente ao projeto de pesquisa: título, objetivos e metodologia, resumo breve de resultados e conclusões. Incluir avaliação de desempenho assinada pelo orientador) - (1,0 ponto)

**ARTIGOS COMPLETOS COM PUBLICAÇÃO FINAL:**  
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) - (1,0 ponto)

Publicados em periódicos não indexados no Web of Science e nem no MedLine, porém indexados no Scielo (incluir citação completa de cada item) - (0,5 ponto)

**RESUMOS:**  
Publicados em periódicos indexados no Web of Science ou Medline (incluir citação completa de cada item) - (0,5 ponto)  
**EDIÇÃO DE LIVROS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS** (incluir citação completa de cada item) - (0,5 ponto)  
**CAPÍTULOS DE LIVROS NACIONAIS /INTERNACIONAIS** (incluir citação completa de cada item) - (0,25 ponto)  
**ATIVIDADES VOLUNTARIAS NA COMUNIDADE** (máximo de 1,5 pontos):

**COORDENAÇÃO / PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS DE SAÚDE / AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE PARA A COMUNIDADE** (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) - (0,5 ponto)  
**TRABALHO VOLUNTÁRIO EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS COM FOCO EM SAÚDE / AÇÕES SOCIAIS** (com comprovação de atuação assinada pelo coordenador da iniciativa e avaliação de desempenho/participação) - (1,0 ponto)  
**LÍNGUA ESTRANGEIRA:** inglês, francês ou alemão (máximo de 0,5 ponto) - com certificado de conclusão de curso (0,25 ponto), com exame de proficiência (0,5 ponto)

Autobiografia (caráter informativo, sem atribuição de pontuação)  
Breve descrição dos marcos importantes da vida do candidato. Em caso de ter prestado outra residência anteriormente, descrever motivação para esta outra escolha, mencionar se terminou o curso, se chegou a exercer outra especialidade ou se optou pelo exercício profissional pleno. Descrever qual a motivação para se especializar em PATOLOGIA e o que espera do futuro (max: 15 linhas, utilizar editor de texto)

PS: não serão aceitos documentos sem a respectiva documentação comprovatória. As assinaturas apresentadas deverão ser reconhecidas em cartório ou ser validadas por certificação digital.

**COREME/FM - 03/2023**  
Comissão de Residência Médica, aos 25 de setembro de 2023

ERRATA dos Editais do Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica da FMUSP, PUBLICADO EM DOE 21/09/2023. EDITAL: COREME/FM/ESPED Nº 04/2023 ANEXO I - Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR do Programa

Onde se lê:  
**CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**  
DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA  
Supervisor: Prof. Dr. Bruno Caramelli  
Telefone: (11) 2661.5409  
e-mail: angelica.binotto@incor.usp.br/roseli.polo@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44  
CEP: 05403-900- São Paulo - SP  
INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO  
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima  
Faculdade de Medicina da graduação:  
- De acordo com Ranking Data Folha das melhores faculdades de Medicina:  
• - 10 primeiras posições - 2,0  
• - 11 - 20º - 1,75  
• - Outras Faculdades públicas do estado de São Paulo - 1,5  
• - Outras Faculdades públicas fora do estado de São Paulo - 1,25

• - Faculdades Privadas em qualquer estado - 1,0  
• - Faculdades internacionais com revalidação - 0,5 - 2,0  
Instituição onde fez residência em Clínica Médica:  
• - USP, UNICAMP, UNESP, UNIFESP, USP-RP - 2,0 pontos  
• - Instituições vinculadas a faculdades de medicina com Hospital próprio, estágios supervisionados e programa de pós-graduação senso estrito - 1,5 pontos  
• - Instituições com Hospitais conveniados com ou sem pós-graduação senso estrito - 1,0 ponto

- 2,0  
Línguas estrangeiras  
• - Comprovante de proficiência no idioma inglês - 1,0 ponto. - 1,0  
Atividades de extensão universitária  
• - Ligas Acadêmicas (Pontuar no máximo 2 ligas) - 0,2 ponto

• - Monitoria (Pontuar no máximo 2 monitorias) - 0,2 ponto  
• - Participação em centro acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas - 0,2 ponto - 1,0  
Realização de trabalho voluntário  
• - Maior que 12 meses - 0,5 ponto  
• - Entre 6 e 12 meses - 0,25 ponto  
• - Menor que 6 meses - 0,10 ponto - 0,5

Pesquisa Clínica  
• - Iniciação Científica com Bolsa CNPq/FAPESP - 0,5 ponto  
• - Iniciação científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por mais de 1 ano - 0,25 ponto  
• - Iniciação Científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por menos de 1 ano - 0,1 ponto - 0,5  
Publicações  
• - Capítulo de Livro publicado como Autor principal - 1,0 ponto

• - Artigo publicado em periódico com relevância internacional - 1,0 ponto  
• - Capítulo de livro publicado como coautor - 0,5 ponto  
• - Artigo publicado em periódico de relevância nacional - 0,5 ponto - 2,0

Participação em cursos de atualização e congresso  
• - Trabalho oral aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congressos internacionais de Cardiologia - 0,5  
• - Pôster aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC ou Congresso internacional de Cardiologia - 0,25  
• - Trabalhos (Oral e Pôster) aceitos em congressos de especialidades clínicas nos últimos 2 anos - 0,1  
• - ACLS com certificação válida nos últimos 2 anos - 0,5  
• - Cursos de Atualização em Cardiologia - 0,25 - 1,0

**LEIA-SE**  
**CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA**  
DEPARTAMENTO DE CARDIOPNEUMOLOGIA  
Supervisor: Prof. Dr. Bruno Caramelli  
Telefone: (11) 2661.5409  
e-mail: angelica.binotto@incor.usp.br/roseli.polo@incor.usp.br

Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44  
CEP: 05403-900- São Paulo - SP  
INCOR - INSTITUTO DO CORAÇÃO  
Critérios e pesos que serão considerados na AVALIAÇÃO CURRICULAR - Pontuação máxima  
Faculdade de Medicina da graduação:  
• - USP, UNICAMP, UNESP, UNIFESP - 2,0  
• - outras públicas no Estado de SP - 1,75  
• - federais em outros estados - 1,5  
• - públicas não federais em outros estados - 1,25  
• - Privadas em qualquer estado - 1,0  
• - Faculdades Internacionais com revalidação - 0,5 - 2,0  
Instituição onde fez residência em Cardiologia ou Pediatría:  
• - USP, UNICAMP, UNESP, UNIFESP, USP-RP - 2,0  
• - Instituições vinculadas a faculdades de medicina com Hospital próprio, estágios supervisionados e programa de pós-graduação senso estrito - 1,5  
• - Instituições com Hospitais conveniados com ou sem pós-graduação senso estrito - 1,0 - 2,0

Línguas estrangeiras

• - Comprovante de proficiência no idioma inglês (TOEFL, IELTS, CPE e CAE). 1,0  
• - Comprovante de proficiência em outro idioma - 0,5 - 1,0

Atividades de extensão universitária  
• - Ligas Acadêmicas (Pontuar no máximo 2 ligas) - 0,2  
• - Monitoria (Pontuar no máximo 2 monitorias) - 0,2  
• - Participação em centro acadêmico, Diretório Acadêmico, Colegiados Institucionais, Representação Discente de Turma (graduação e/ou residência), Diretórios Regionais, Diretórios Nacionais, Departamentos Científicos, Atléticas - 0,2

- 1,0  
Realização de trabalho voluntário  
• - Menor que 6 meses - 0,10  
• - Entre 6 e 12 meses - 0,25  
• - Maior que 12 meses - 0,5 - 0,5  
Pesquisa Clínica  
• - Iniciação Científica com Bolsa CNPq/FAPESP - 0,5  
• - Iniciação científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por mais de 1 ano - 0,25  
• - Iniciação Científica sem Bolsa CNPq/FAPESP por menos de 1 ano - 0,1 - 0,5

Publicações  
• - Capítulo de Livro publicado como Autor principal - 1,0  
• - Artigo publicado em periódico com relevância internacional - 1,0  
• - Capítulo de livro publicado como coautor - 0,5  
• - Artigo publicado em periódico de relevância nacional - 0,5 - 2,0

Participação em cursos de atualização e congresso  
• - Trabalho oral aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC, SBP, SPSP ou Congressos internacionais de Cardiologia ou Pediatría - 0,5  
• - Pôster aceito nos últimos 2 anos em congresso da SOCESP, SBC, SBP, SPSP ou Congressos internacionais de Cardiologia ou Pediatría - 0,25  
• - Trabalhos (Oral e Pôster) aceitos em congressos de especialidades pediátricas nos últimos 2 anos - 0,1  
• - ACLS ou PALS com certificação válida nos últimos 2 anos - 0,5  
• - Cursos de Atualização em Cardiologia ou Pediatría - 0,25 - 1,0

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**

**PRETO**  
Comunicado do CSCRH-RP, de 25-09-2023

TORNANDO SEM EFEITO o Edital de Convocação Nº 043/2023, PUBLICADO NO DOE DE 25-09-2023, SEÇÃO III, PÁGINA 210, por ter sido publicado indevidamente.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO  
Comunicado Inscrições/banca FMRP-USP Nº 025/2023

- De acordo com o estabelecido no Artigo 134 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-96, Resolução 3.801, de 05-04-91 e Resolução 4.320, de 13-11-96, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 899ª Sessão Ordinária, realizada em 19-09-2023, APROVOU os pedidos de inscrições dos interessados Doutores Alcândino Cândido Jardim Neto, Alex Castro, Cássia da Luz Goulart, Clayton Roberto Sobrinho, Daniele Oliveira dos Santos, Gabriel Dias Rodrigues, George Miguel Perbone Robuste Souza, Luana Tenório Lopes, Luis Gustavo Alexandre Patrone, Mariane Cristine Vicente, Mateus Ramos Amorim, Renato William Martins Sá, Rodolfo de Paula Vieira, Rogério Bulhões Corvino e Vivian Biancardi Rossato e REJEITOU, por não ter apresentado o Diploma de Doutorado reconhecido pela USP ou com validade nacional, a inscrição da interessada Gilmar Gomes de Assis, para o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Fisiologia, na área de conhecimento Fisiologia do Aparelho Respiratório da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, Edital FMRP-USP Nº 010/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 20 de abril de 2023, cargo/claro número 1240692.

Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Lucila Leico Kagohara Elias (Presidente), Professora Associada do Departamento de Fisiologia da FMRP-USP; Luiz Carlos Carvalho Navegantes, Professor Associado do Departamento de Fisiologia da FMRP-USP; Cléo Alcântara Costa Leite, Professor Associado do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCAR; Lisete Compagno Michellini, Professora Titular do Departamento de Fisiologia e Biofísica do ICB-USP; Sergio Luiz Domingues Cravo, Professor Titular da Escola Paulista de Medicina da UNIFESP. Membros Suplentes: Leonardo Resstel Barbosa Moraes, Professor Associado do Departamento de Farmacologia da FMRP-USP; Elcio dos Santos Oliveira Vianna, Professor Associado do Departamento de Ciências Médicas da FMRP-USP; Fernando Morgan de Aguiar Correa, Professor Titular do Departamento de Farmacologia da FMRP-USP; José Geraldo Mill, Professor Titular do Departamento de Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Espírito Santo; Valter Joviniano de Santana Filho, Professor Adjunto do Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal do Sergipe; Cláudia Lúcia de Moraes Forjaz, Professora Associada do Departamento de Biodinâmica do Movimento do Corpo Humano da Escola de Educação Física e Esporte da USP; Ruy Ribeiro de Campos Júnior, Professor Titular da Escola Paulista de Medicina da UNIFESP e Bruno Moreira Silva, Professor Adjunto do Departamento de Fisiologia da Escola Paulista de Medicina da UNIFESP; Débora Simões de Almeida Colombari, Professora Associada do Departamento de Fisiologia e Patologia da UNESP - Campus de Araraquara; Carlos Eduardo Negrão, Professor Titular do Departamento de Biodinâmica da Escola de Educação Física e Esportes da USP; John Campbell McNamara, Professor Titular do Departamento de Biologia da FFLCR-USP; Adriano Bretanha Lopes Tort, Professor Associado do Instituto do Cérebro da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado Inscrições/banca FMRP-USP Nº 026/2023  
- De acordo com o estabelecido no Artigo 134 do R.G.-USP, baixado pela Resolução 3.745, de 19-10-96, Resolução 3.801, de 05-04-91 e Resolução 4.320, de 13-11-96, a Congregação da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em sua 899ª Sessão Ordinária, realizada em 19-09-2023, APROVOU o pedido de inscrição do interessado Doutor: Guillermo Andrey Ariza Traslaviña, para o Concurso de Títulos e Provas para o Provimento de 01 (um) Cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento, na Área de Conhecimento Neurologia Infantil da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, Edital FMRP-USP Nº 018/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 06 de julho de 2023, cargo/claro número 1007009.

- Na mesma ocasião foi designada a Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Membros Efetivos: Américo Ceiki Sakamoto (Presidente), Professor Titular do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP-USP; Ana Paula Andrade Hamad, Professora Doutora do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP-USP; Ana Carolina Coan, Professora Associada da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP; Ricardo Silva Pinho, Professor Doutor da Universidade Federal de São Paulo; Juliana Gurgel Giannetti, Professora Associada do Depto de Pediatría da Universidade Federal de Minas Gerais. Membros Suplentes: Fabíola Dach, Professora Doutora do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP-USP; Viviane Cunha Cardoso, Professora Doutora do Departamento de Puericultura e Pediatría da FMRP-USP; Regina Maria França Fernandes, Professora Doutor do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP-USP; Fernando Kok, Professor Associado da Faculdade de Medicina - USP; Sergio

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

